LEI Nº 1.397

De 28 de junho de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições elgais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR$4.000.000,00(quatro milhões e cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

25.9 - 4120.01 - Equipamentos e Mat.Permanente.CR$2.000.000,00
95.8 - 3120.01 - Material de Consumo.....CR$1.000.000,00
96.1 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos....CR$1.000.000,00

TOTAL.....CR$4.000.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 28 DE JUNHO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria